

## **EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2020**

### **ELETRÔNICA VIA SICONV – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES**

A **Fundação Cardiovascular de Alagoas – CORDIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.973.574.0001/58, torna público que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em consonância com o disposto no Decreto 8.726/2016 e o Convênio nº 890475/2019 celebrado entre esta instituição e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que tem como objeto implantar salas de estimulação física, sensorial e cognitiva em 10 ILPIs de Maceió, beneficiando 250 idosos institucionalizados, com programas voltados a atividade física e estimulação sensorial e cognitiva.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O certame será publicado através da utilização do portal eletrônico do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)) “Cotação de Preços”;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras da Fundação Cordial, especialmente designada para esta finalidade.
- 1.3. O Edital estará disponível nos sites:
  - a) SICONV ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)) no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS → CONVENIO Nº 890475/2019;
  - b) [www.soucordial.com.br](http://www.soucordial.com.br) → Home – Cordial – Editais
- 1.4. Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimento pelo telefone (82) 99329-8659 ou pelo e-mail: [compras@soucordial.com.br](mailto:compras@soucordial.com.br) no prazo de até 3 dias anteriores à data limite do recebimento da cotação de preços.

#### **2. OBJETO**

- 2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do presente Edital, que serão instalados nas Instituições de Longa Permanência de Maceió Casa Lar Deus é Amor; Lar Evangélico Esperidião de Almeida – LEAL e Abrigo São Vicente de Paulo.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. O processo de aquisição visa cumprir a meta do convênio nº 890475/2019, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

#### **4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. As despesas com a aquisição dos produtos objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 890475/2019 celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Fundação Cardiovascular de Alagoas.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam produtos em consonância com a solicitação descrita no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste documento.
- 5.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Pessoa Física;
  - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
  - Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
  - Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
  - Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

## 6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

- 6.1. A participação na Cotação Eletrônica de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

<b>Data e horário do recebimento das propostas</b>	<b>De 10/04/2020 até as 23h59min do dia 25/04/2020</b>
<b>Endereço eletrônico para envio das propostas</b>	<b>compras@soucordial.com.br</b>
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço por item
<b>Referência de tempo</b>	Todas as referências do edital obedecerão o horário de Brasília/DF.

- 6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.
- 6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 6.4. Para participação na Cotação Eletrônica de Preços, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no item 6.1 a seguinte documentação:
- Proposta de preço escrita, conforme modelo em Anexo II, contendo no mínimo:
    - Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is),
    - Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no termo de referência disponível no Anexo I deste edital;

- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes conforme endereços das entregas especificados no Termo de Referência (ANEXO I) e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
  - Prazo de entrega do produto;
  - Assinatura do responsável pela proposta.
- 6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste edital, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do Termo de Referência.
- 7.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado pelo termo de fomento, conforme apresentado no Termo de Referência.
- 7.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado pelo termo de fomento, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.
- 7.4. A Fundação Cardiovascular de Alagoas poderá, a seu critério, solicitar do participante da Cotação de Preço a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.
- 7.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Fundação Cardiovascular de Alagoas, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.
- 7.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, a Fundação Cardiovascular de Alagoas declarará o proponente inabilitado.
- 7.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições deste edital, ou seja, menor preço por item.
- 7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação na área de Acesso Livre do sistema SICONV, onde foram incluídos os documentos relativos aos editais e anexos.
- 7.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, a Fundação Cardiovascular de Alagoas examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

- 7.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.11.1. Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.
- 7.11.2. Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.
- 7.12. A Fundação Cardiovascular de Alagoas poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

## **8. AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO**

- 8.1. Após aprovação da Cotação Eletrônica de Preços, o(s) vencedor(es) receberão as autorizações de fornecimento, autorizando assim a entrega dos materiais.
- 8.2. A autorização de faturamento será enviada por email para o(s) vencedor(es), que deverão verificar o teor do documento e responder acerca da concordância com o teor do documento.

## **9. PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado por transferência eletrônica via OBTV no SICONV, através de ordem bancária, para crédito em bando, agência e conta corrente de titularidade do contratado.
- 9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto da nota fiscal pelo Gerente Administrativo Financeiro da Fundação Cardiovascular de Alagoas.
- 9.3. Na ordem de pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.
- 9.4. Antes da realização de cada pagamento a contratada deverá prestar todas as informações e encaminhar documentos que sejam necessários para a inclusão de dados no SICONV, quando solicitadas pela Fundação Cardiovascular de Alagoas.

## **10. NOTA FISCAL**

- 10.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do produto conforme especificado no termo de referência.
- 10.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:
  - a) Número do termo de fomento no SICONV (Termo de Fomento nº 890475/2019)
  - b) Dados bancários para transferência eletrônica
  - c) Detalhamento completo dos tributos.
- 10.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratação para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Cardiovascular de Alagoas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos proponentes da cotação.
- 12.2. A Fundação Cardiovascular de Alagoas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.
- 12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.
- 12.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos no no Termo de Referência deste Edital.
- 12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.7. Em caso de divergência entre as disposições deste edital e seus anexos ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste Edital.
- 12.8. Integram este edital os seguintes anexos.
- a) Termo de referência,
  - b) Modelo de proposta,
  - c) Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação,

Maceió - AL, 09 de abril de 2020

Cláudio Fernando Rodrigues Soriano  
Presidente – Fundação Cordial